RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2024

Ribeiro da Cunha
& Associados

Ribeiro da Cunha
& Associados

ÍNDICE

Introdução	4
1. Estrutura jurídica e propriedade	5
2. Ligação com uma rede	7
3. Estrutura de governação	7
4. Sistema de Controlo Interno da Qualidade	8
5. Políticas e práticas de Independência	10
6. Políticas e práticas adotadas na formação contínua dos Sócios e Colaboradores participantes em trabalhos de auditoria	12
7. Lista de Entidades de Interesse Público onde esta SROC exerce funções	13
8. Informações Financeiras	13
9. Bases da remuneração dos Sócios	14
Anexo 1	15

INTRODUÇÃO

O presente relatório é emitido nos termos definidos do artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações definidas na Lei 99-A/2021, de 31 de dezembro e Lei n.º 79/2023, de 20/12, que estipula que os revisores oficiais de contas e as sociedades de revisores oficiais de contas que realizam a auditoria às contas de entidades de interesse público, devem publicar no seu sítio na Internet, um relatório anual de transparência.

Miraflores, 29 de abril de 2025

[1] A Lei n.º 79/2023, de 20/12, que entrou em vigor em março de 2024, não contempla qualquer alteração ao artigo mencionado.

1. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

A JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda. é uma sociedade por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial com o número 514809833, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o número 20180024 e na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com o nº 325.

A JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda. foi contraparte no acordo quadro para a prestação de serviços de auditoria, no âmbito dos Programas Operacionais financiados pelo FEDER, FC e FSE do Portugal 2020 e do FEAC, no período 2014-2020.

Durante o ano de 2019, integramos, num grupo restrito de 3 entidades, o quadro de auditores de operações em território nacional do Programa Interreg SUDOE 2014-2020, conforme contrato celebrado com a Sociedad Gestora del Programa Interreg Espacio Sudoeste, S.L., Gobierno de Cantabria. Na sequência de um novo concurso público realizado em 2023, fomos selecionados para integrar o muito restrito quadro de auditores de operações em território nacional do Programa Interreg Sudoe 2014-2020, acordo-quadro 2023-2024.

- **Sede Social e contactos:**

Sede: Av. José Gomes Ferreira, nº11, 5º Piso, Sala 54
Miraflores, 1495-139 Algés

Telefone: 21 410 32 22

Email: geral@rc-sroc.com

- **Objeto Social**

Prestação de serviços profissionais especializados previstos na legislação relativas aos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente a revisão legal de contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas ou outras entidades, bem como o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de Revisores Oficiais de Contas; exercício de consultoria e formação em matérias da competência dos Revisores Oficiais de Contas.

- **Sócios:**

O capital social foi reduzido em 5.200,00, fixando-se, no final de 2024, em 32.000,00 euros, encontra-se repartido entre os seguintes sócios:

Nome	ROC nº	CMVM nº
José Maria Rego Ribeiro da Cunha	497	20160175
Paulo Ribeiro da Silva	868	20160489
Raul Alberto Serra da Silva Fernandes	901	20160520
Mário Paulo Bettencourt de Oliveira	1101	20160713
Vasco Rodrigues Carriço de Oliveira	2032	20220024
Maria da Graça Pereira Francisco	2045	20220014
Hermínia Paula Alves Carriço	Não ROC	N.A.
Carlos Alexandre Esteves da Silva	Não ROC	N.A.

José Maria Rego Ribeiro da Cunha

Paulo Ribeiro da Silva

Raul Alberto Serra da Silva Fernandes

Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

Vasco Rodrigues Carriço de Oliveira

Maria da Graça Pereira Francisco

Hermínia Paula Alves Carriço

Carlos Alexandre Esteves da Silva

À data de reporte deste relatório, o capital social era detido por Revisores Oficiais de Contas (ROC), em 96,25%.

2. LIGAÇÃO COM UMA REDE

À data de reporte, 31 de dezembro de 2024, a sociedade de revisores oficiais de contas não pertencia a nenhuma rede nacional ou internacional.

3. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A gerência da sociedade foi exercida pelos sócios - revisores oficiais de contas:

. José Maria Ribeiro da Cunha[1]
. Paulo Ribeiro da Silva
. Raul Alberto Serra da Silva Fernandes
. Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

As Demonstrações Financeiras da sociedade não se encontram sujeitas a Revisão Oficial de Contas, sendo elaboradas de acordo com a Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades compreendida no Sistema de Normalização Contabilística.

A sociedade possui sistemas de controlo interno de qualidade e de manutenção de independência.

Nos termos dos Estatutos, a sociedade vincula-se pela assinatura de qualquer dos sócios-gerentes, exceto quanto a atos mencionados no nº 2 do artigo 4º dos Estatutos que exigem a assinatura conjunta de dois gerentes.

A representação da sociedade para efeitos de assinatura das Certificações Legais das Contas, e dos Relatórios e Pareceres do Fiscal Único ou outros documentos decorrentes do exercício das funções de interesse público, encontra-se atribuída aos sócios ROC.

[1] A Comissão de Inscrição (CI) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) reuniu no dia 24.05.2024 tendo procedido à alteração da inscrição da JM RIBEIRO DA CUNHA & ASSOCIADOS, SROC, LDA, aprovando os Estatutos atualmente em vigor. Internamente, o sócio JMRC foi nomeado Chairman, não exercendo funções de gerência desde o dia 4 de abril de 2024 (data de registo da alteração na Conservatória do Registo Comercial).

4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

- **Enquadramento e estrutura:**

A gerência é responsável pela implementação e manutenção do sistema de controlo interno da sociedade, bem como pela verificação da eficácia do seu funcionamento, tendo a ponderação necessária, para promover a sua revisão em função da complexidade da atividade e das exigências legais que se impõem.

A realização da prestação de serviços de auditoria obedece a uma rigorosa metodologia de trabalho, desenvolvida internamente, com recurso à formalização do planeamento do trabalho de campo, procedemos à avaliação do risco de modo a determinar a extensão de procedimentos analíticos e à realização de procedimentos substantivos e de conformidade próprios das áreas de análise e adequados às especificidades dos clientes, bem como às caraterísticas dos setores de atividade em que se inserem.

O controlo dos papéis de trabalho emitidos é efetuado através de um ficheiro de Excel denominado “Planeamento e Estratégia de Auditoria”.

Alguns testes substantivos, têm o suporte de um CAAT – Computer-assisted audit tool, denominado ASD Auditor. A nível substantivo, este suporte assenta, essencialmente, na determinação de amostragens e de suporte à revisão analítica.

O ASD Auditor auxilia, também, na identificação de inconsistências nas demonstrações financeiras, no controlo de variações e na identificação de erros nas contabilizações.

A JM RIBEIRO DA CUNHA & ASSOCIADOS, SROC, LDA. iniciou, no final de 2020, a utilização da plataforma web ASD Confirmation que, ligada ao ASD Auditor, permite o envio e controlo das confirmações externas de terceiros.

Existe ligação da totalidade dos auditores ao mesmo sistema de informação desenvolvido numa estrutura uniforme desenvolvida no Microsoft 365 (Sharepoint), o que resulta numa maior sistematização e uniformização dos dossiers de auditoria.

Alguns trabalhos são efetuados com o apoio da ferramenta denominada de Datasnipper.

No final de 2024, o nosso quadro permanente, contava, para além dos 8 sócios em regime de exclusividade, com 9 técnicos superiores especialistas em auditoria financeira, que em conjunto com os primeiros formam equipas prontas a responder a qualquer desafio nas áreas de formação. O apoio de backoffice é efetuado por uma técnica com formação superior.

Os fatores considerados na definição e alocação das equipas aos trabalhos são: competência, dimensão e complexidade do trabalho e, sempre que possível, incrementando com a

especialização no sector de atividade.

O Manual de Controlo de Qualidade tem definidas as políticas e orientações práticas para aplicar de forma transversal a toda a organização, neste âmbito aplicamos as seguintes normas:

- ISQM1 Gestão de Qualidade para firmas que executem auditorias e revisões de demonstrações financeiras e outros trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, e
- ISQM2 Revisões de Qualidade do Trabalho.

No essencial, para o sistema de controlo foram mantidos os princípios basilares da norma anterior. Complementarmente, aplicamos as normas profissionais aprovadas ou reconhecidas pela Ordem.

As políticas referidas visam fornecer os meios para que os profissionais integrados na organização possam atuar de uma forma diligente e independente, sempre em cumprimento com a legislação em vigor, regulamentos e normas profissionais.

Os objetivos da gestão e do controlo de qualidade interno são:

(i) A determinação de que é dado cumprimento às normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

(ii) A verificação de que foram cumpridas as Normas Internacionais de Auditoria;

(iii) A comprovação de que as verificações efetuadas e as conclusões extraídas nos dossiers de trabalho são coerentes com o conteúdo dos relatórios emitidos;

(iv) A promoção da melhoria da qualidade e a adopção das práticas profissionais mais adequadas e uniformes para todos os trabalhos da sociedade;

A gerência avalia os procedimentos implementados e os mecanismos de controlo a que se encontram sujeitas as práticas internas de trabalho, com o objetivo de que a estrutura e os procedimentos de controlo sejam adequados à dimensão e ao risco inerente à atividade desenvolvida pela sociedade.

- **Declaração do órgão de gestão relativamente à eficácia do funcionamento do sistema de gestão da qualidade da firma:**

É convicção dos responsáveis pela gerência da SROC, que o sistema de gestão de qualidade é razoavelmente eficaz no seu funcionamento.

- **Última verificação de Controlo de Qualidade:**

Sob a atual designação, a JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda. foi registada junto da CMVM e da OROC em maio de 2018.

Em 2019, foi promovido, pela Kreston International, membro do forum of firms, um procedimento de controlo de qualidade horizontal e vertical. Os resultados foram satisfatórios estando em aplicação o plano de ação gizado para mitigar os riscos identificados. Desde 2022 que não fazemos parte da referida rede.

Em outubro de 2021 foi iniciada uma ação de supervisão pelo Departamento de Supervisão de Auditoria, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"). No início de 2025, foi a SROC informado do resultado da referida ação.

- **Requisitos éticos:**

Os requisitos éticos e em especial os que respeitam à garantia de independência e à salvaguarda de conflitos de interesses são objeto de documentação, manuais e comunicações escritas e respetiva formação, sendo assinadas para o efeito declarações por todos os sócios e colaboradores.

- **Aceitação e retenção de Clientes e trabalhos específicos:**

A aceitação e retenção de Clientes são objeto de procedimentos específicos que constam da respetiva documentação, sendo preenchidos formulários próprios, com vista a verificar, entre outros aspetos, o nível de risco do Cliente, a independência e conflito de interesses e a capacidade para realizar o trabalho e cumprir os prazos.

5. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

- ***Regras sobre a detenção de interesses financeiros pela SROC, os seus sócios e demais pessoal envolvido em cada trabalho;***

Anualmente é exigido aos sócios e a todo o pessoal, declaração donde conste a inexistência de qualquer interesse financeiro em virtude de participação financeira direta ou indireta em clientes. Para além desta, a JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda., também exige a assinatura da seguinte declaração "declaro ter conhecimento e irei respeitar o estipulado pelo Estatuto do ROC e o CE no que concerne ao sigilo profissional, conforme legislação anexa".

São promovidas ações de sensibilização para implicar os colaboradores no processo de controlo de qualidade, onde se afere da existência de qualquer alteração à declaração inicial. A totalidade dos colaboradores e sócios da firma têm acesso à lista de clientes sujeitos a exigências éticas específicas.

- *Divulgação das regras de independência dentro da SROC e formação ministrada;*

Na SROC todos os profissionais são instigados a respeitar e cumprir todos os requisitos de independência e normas éticas definidas pela OROC conforme enquadramento do Código de Ética. Na admissão de novos quadros é distribuído um documento onde reproduzimos o artigo 71º do Estatuto da OROC (EOROC) – dever de independência.

- *Requisitos para a rotação do sócio encarregado pela auditoria e processo de monitorização;*

Foram definidas as regras de rotação do sócio encarregado pela auditoria, sendo aplicado o limite temporal definido no artigo 54.º do EOROC.
Também existem mecanismos para a rotação gradual dos quadros superiores envolvidos na revisão legal de contas.

- *Sistema de aprovação prévia da prestação de outros serviços a clientes de auditoria. Política de aceitação e retenção de clientes;*

A SROC não aceita qualquer trabalho que colida com as regras impostas pelo artigo 77º dos EOROC.

A SROC entende que os procedimentos associados à temática de retenção de clientes são indissociáveis do processo de planeamento do trabalho e cruciais na fase de julgamento profissional que conduz à emissão anual da Certificação Legal das Contas; na prática, as políticas consubstanciam-se no conhecimento das entidades e dos seus responsáveis, bem como da natureza dos negócios que praticam, existindo a preocupação de garantir a independência e inexistência de potenciais conflitos de interesses no âmbito do exercício profissional.

- *Sistema de monitorização do cumprimento das regras de independência aplicáveis aos interesses financeiros e à prestação de outros serviços (auto-revisão);*

A dimensão, estrutura e cooperação entre os sócios da SROC não implicam a necessidade da sistematização de regras de auto-revisão aprofundada para além da exigência de uma declaração de inexistência de interesses financeiros já referida anteriormente.

O manual de controlo de qualidade define regras claras sobre os conflitos de interesse. Quando é identificada qualquer ameaça, o cliente ou trabalho deve ser recusado ou devem ser aplicadas as medidas de salvaguarda necessárias. Entre outras, adotamos as seguintes medidas: (i) acordo escrito da parte dos clientes identificados; (ii) cumprimento rigoroso dos requisitos de confidencialidade; e (iii) afetação de equipas distintas aos referidos clientes.

- *Regras e comunicação sobre assuntos de independência, com os órgãos de fiscalização/supervisão dos clientes que sejam sociedades de interesse público.*

Anualmente a SROC confirma por escrito, através do relatório adicional para o órgão de fiscalização e antes da elaboração da certificação legal das contas, ao conselho fiscal, à comissão de auditoria ou ao conselho geral e de supervisão, conforme o caso:

o A nossa independência relativamente à entidade examinada;
o Quais os serviços adicionais prestados à entidade examinada;

- *Declaração do órgão de gestão relativamente ao dever de independência:*

Analisamos internamente as práticas de independência adotadas pela Sociedade e pelos seus colaboradores e concluiu-se que as mesmas cumprem com o dever de independência previsto no artigo 71° do EOROC.

6. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES PARTICIPANTES EM TRABALHOS DE AUDITORIA

O compromisso para com a cultura de qualidade é transmitido e difundido, desde logo pelos sócios a toda a estrutura organizativa da sociedade. Os nossos valores são fortalecidos pela prestação e realização de um trabalho diário de elevada qualidade junto dos nossos clientes.

Os sócios e colaboradores são convocados para a realização de ações de formação relevantes para o exercício da profissão, sendo a aprovação no exame da OROC para Revisor Oficial de Contas um desígnio promovido pela SROC.

- **Declaração do órgão de gestão relativamente à formação contínua dos revisores oficiais de contas:**

Os objetivos quantitativos foram respeitados e a diversidade das áreas de formação garante a persecução dos objetivos qualitativos estabelecidos, como resulta dos planos e relatórios de formação entregues à OROC, pelos sócios ROC, para os triénios 2012/2014, 2015/2017 e 2018/2020 e 2021/2023, 2024/... no triénio mais recente os sócios ROC estiveram presentes em mais de 40 ações de formação promovidas pela OROC.

7. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO ONDE ESTA SROC EXERCE FUNÇÕES

Conforme anexo 1

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Serviços	Rendimentos 2024 (em euros)
Revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de EIP e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa-mãe seja uma EIP	52 480
Revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de outras entidades	1 251 704
Serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pelo ROC ou pela SROC[2]	108 809
Serviços distintos da auditoria prestados a outras entidades	53 503

[2] Inclui despesas de deslocação e estada no valor de 27.661 euros

9. BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

As remunerações dos sócios da sociedade são baseadas em princípios de distribuição previamente definidos em cada exercício. Não são atribuídas quaisquer remunerações adicionais face à prestação de serviços previstas no artigo 41.º do Estatuto, nem tendo em conta a performance de cada um dos clientes.

Miraflores, 29 de abril de 2025

Paulo Ribeiro da Silva
(ROC nº 868 e CMVM 20160489)

Raul Alberto Serra da Silva Fernandes
(ROC nº 901 e CMVM 20160520)

Mário Paulo Bettencourt de Oliveira
(ROC nº 1101 e CMVM 20160713)

Ribeiro da Cunha
& Associados

ANEXO 1

ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO — SITUAÇÃO REPORTADA A 31.12.2024

Artigo 3.º do regime jurídico de supervisão de auditoria, conforme Lei 148/2015 após alteração da redação pela Lei 99-A/2021

h) As empresas de seguros e de resseguros;
ACP Mobilidade – Sociedade Seguros de Assistência, S.A.

j) As sociedades gestoras de participações sociais no sector dos seguros e as sociedades gestoras de participação de seguros mistas;
Patris Investimentos, SGPS, S.A.

Ribeiro da Cunha
& Associados

Ribeiro da Cunha
& Associados

PME líder '22 PME líder '23 PME líder '24 PME excelência '22

JM Ribeiro da Cunha & Associados Sroc, Lda

Avenida José Gomes Ferreira, nº11, 5º Piso, Sala 54

Miraflores, 1495-139 Algés

Telef.: 21 410 32 22

E-mail : geral@rc-sroc.com